



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 030/CBRA, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017 – RESULTADO FINAL DAS SOLICITAÇÕES DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA O TESTE DE HABILIDADES ESPECÍFICAS (THE) DO CURSO DE LICENCIATURA EM DANÇA – SELEÇÃO 2018/1 – CAMPUS BRASÍLIA

EDITAL Nº 30/CBRA, DE 3 DE OUTUBRO DE 2017

RESULTADO FINAL DAS SOLICITAÇÕES DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA O TESTE DE HABILIDADES ESPECÍFICAS (THE) DO CURSO DE LICENCIATURA EM DANÇA – SELEÇÃO 2018/1

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BRASÍLIA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA (IFB), nomeado pela Portaria nº 206, de 26 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial da União em 27 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regimentais, como o da Portaria nº 844, de 7 de abril de 2017, publicada em 10 de abril de 2017 no BS/IFB, resolve:

DIVULGAR, de acordo com o item 10.10 do Edital Nº 30/CBRA de 03 de outubro de 2017, o Resultado Final das Solicitações de Atendimento Especial para o Teste de Habilidades Específicas (THE) do curso superior de graduação em licenciatura em dança.

Nome do Candidato	Situação da Solicitação
NÃO HOUVE SOLICITAÇÃO.	

O candidato que não solicitar atendimento especial e não especificar quais recursos serão necessários a tal atendimento, não terá direito ao referido atendimento no dia de realização do teste de habilidades específicas – THE.

A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o endereço do *Campus Brasília* é:

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE
Brasília	SGAN 610, Módulo D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF CEP 70830-450	(61) 2193-8084

Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone indicado na tabela acima, em horário comercial.

É responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do Processo Seletivo e atender quaisquer comunicações, aviso oficial ou norma complementar feita pelo IFB.

São meios oficiais de comunicação com os candidatos os endereços eletrônicos <http://www.ifb.edu.br> e/ou <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.

Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil e pela Pró- Reitoria de Ensino do IFB.

Brasília-DF, 17 de novembro de 2017.

Original assinado

Philippe Tshimanga Kabutakapua

Diretor-Geral - *Campus Brasília*

Portaria nº 206, de 26/01/2016, D.O.U. nº 18, de 27/01/2016, Seção 2

